CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Ementa: Concede licença ao Vereador Daniel Volpe Maciel.

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 1º, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, licença ao Vereador Daniel Volpe Maciel, a partir de 30 de setembro do corrente ano.

Paragrafo único – A licença de que trata o caput deste artigo durará enquanto o vereador licenciado estiver exercendo o cargo de Secretario de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE